



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Anticorrupção - Transparência - Integridade

JUSTIÇA E ANTICORRUPÇÃO

ANTICORRUPÇÃO



20 de Março de 2025 | Edição nº 04 | Distribuição Gratuita | www.cipmoz.org

Devem ser proibidas “portas giratórias” entre o judiciário e a política: Os casos de Mateus Saize e Beatriz Buchili

*Por: Baltazar Fael

A cooptação de figuras do aparelho judiciário pelo executivo começa a tornar-se uma prática em Moçambique e já há alguns casos de realce. O caso mais recente está relacionado com a nomeação de Beatriz Buchili, antiga Procuradora-Geral da República, para o cargo de conselheira para assuntos jurídicos e constitucionais do Presidente da República, Daniel Chapo, sem respeitar qualquer “período de nojo” ou “quarentena”. O outro caso que também aconteceu na mesma linha, e recentemente, foi a nomeação do juiz conselheiro do Conselho Constitucional, Mateus Saize, para o cargo de ministro da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos ainda no exercício de funções enquanto magistrado. Estes casos podem no futuro vir a criar situações de conflito de interesses e a colocar em causa a independência dos tribunais e a autonomia do Ministério Público, se não forem legisladas situações semelhantes que garantam, ou a saída definitiva dos juizes e procuradores da carreira na magistratura, ou a existência de “períodos de nojo” em que é vedada a possibilidade destas figuras voltarem a exercer funções no judiciário imediatamente findo o exercício do cargo ou função no executivo.

Outras figuras que foram cooptadas pelo executivo colocando em causa a necessidade de independência do poder judicial face ao executivo

Para demonstrar que os casos de cooptação de figuras da magistratura, no caso judicial, pelo executivo não é recente, podemos apontar mais dois casos de semelhante natureza. O primeiro relaciona-se com Benvinda Levi, actualmente Primeira-ministra no Governo de Daniel Chapo. Benvinda Levi é juíza de direito de carreira e foi cooptada, na altura, pelo governo de Filipe Nyusi, no qual exerceu as funções de assessora jurídica.

Outro caso de uma juíza que transitou para o Governo é o de Helena Kida, que também é juíza de direito de carreira. Estas situações começam a ser recorrentes o que significa que há necessidade de serem reguladas, quer de forma particular, através dos respectivos estatutos (Estatutos dos magistrados judiciais, judiciais administrativos e dos magistrados do Ministério Público), quer de forma geral, por meio da revisão da Lei de Probidade Pública. Sobretudo, deve-se seguir pelo caminho de proibir que magistrados que tenham saído para exercer funções governativas regressem à magistratura ou devem ser criados “períodos de nojo” para o seu regresso, o que faria com este não seja

imediatamente, evitando que estes incorram em situações de potencial conflito de interesses ou tráfico de influências ou, ainda, de falta de isenção.

Beatriz Buchili e Mateus Saize tiveram influência decisiva no processo eleitoral que conduziu Daniel Chato ao cargo de Presidente da República

Mais do que questões de potencial conflito de interesses e outras, em caso de surgirem situações de portas giratórias, o facto é que tanto Beatriz Buchili como Mateus Saize estiveram envolvidos no processo eleitoral que conduziu Daniel Chato ao cargo de Presidente da República.

No caso de Mateus Saize, este exerceu funções de juiz conselheiro do Conselho Constitucional instância que validou e proclamou os resultados eleitorais e, diga-se, numa situação com total falta de transparência e que levantou dúvidas sobre a actuação isenta do órgão jurisdicional de que fez parte. O mesmo pode-se dizer em relação à Beatriz Buchili que foi Procuradora-geral da República, entidade que também actuou sem a necessária equidistância dos actores políticos que concorreram às últimas eleições gerais de 2024. É estranho, por isso, que estas duas figuras tenham sido nomeadas para os cargos que ocupam actualmente, um no executivo, como ministro da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos, e outra como conselheira para assuntos jurídicos e constitucionais do Presidente da República. Para a opinião pública isso pode consubstanciar-se como um ‘prémio’ pelo seu desempenho a favor do actual inquilino da ponta vermelha. Ou seja, é preciso que exista ética no desempenho de funções públicas e evitar-se situações de conflito de interesses, quer de facto quer potencialmente.

O mais criticável nestes dois casos é que tanto um como outro não observaram nenhum período de pausa, nojo ou de quarentena entre o exercício dos seus antigos

cargos e as actuais funções que desempenham, o que adensa mais as questões de independência e autonomia quando exerciam cargos no Conselho Constitucional e no Ministério Público. No caso do Ministério Público e de Beatriz Buchili a crítica que se faz é a de que “[n]ão nos parece aceitável, numa estrutura hierarquizada, que magistrados do Ministério Público com funções hierárquicas, designadamente ao nível do PGR, Vice-PGR (...), possam transitar directamente do exercício dessas funções para funções governativas”¹. Mesmo que Buchili não esteja a ocupar um cargo governativo terá grande influência na actuação do Presidente da República, chefe do Governo, uma vez que será a conselheira para os assuntos jurídicos e constitucionais. No caso de Mateus Saize, que deixou o cargo de juiz conselheiro para ser político, este não deve voltar a ser juiz. É que neste caso há posições que defendem que “[p]olítica e justiça são dois compartimentos estanques e é mau para os dois lados andar a rodar”².

Consequências das portas giratórias entre o judiciário e a política

A questão das portas giratórias entre o judiciário e a política já é debatida em outros fóruns como o das Nações Unidas (NU). Em 2023, o Brasil foi criticado, por exemplo, com a situação ocorrida com Sérgio Moro, juiz da Lava Jato que saiu do judicial para o executivo de Jair Bolsonaro, antigo presidente do Brasil, como ministro da justiça. Foi acusado de parcialidade no julgamento de Lula da Silva³. O comité das NU, na ocasião, através do seu perito Carlos Gomez Martinez, pediu que “[t]odas as medidas deviam ser tomadas para garantir a imparcialidade e aparência de imparcialidade na Justiça”⁴.

O fenómeno das portas giratórias entre o judiciário e a política merece maior atenção em países como Moçambique, onde existem suspeitas fundadas de que o judiciário actua como um apêndice do poder político. Os magistrados devem decidir se querem ser políticos ou seguir carreira na magistratura.

1 <https://smmp.pt/smmp-na-imprensa/portas-giratorias-na-justica/>

2 <https://sinalaberto.pt/fechar-as-portas-giratorias-entre-politica-e-justica/>

3 <https://jurinews.com.br/brasil/comite-da-onu-denuncia-porta-giratoria-entre-justica-e-executivo-no-brasil/>

4 Ibidem.

Em Portugal, por exemplo, a organização Transparência Internacional Portugal também tem vindo a criticar as portas giratórias entre o judiciário e a política referindo que “[o] exercício de outros cargos que não os que respeitem a comissões de serviço estritamente atinentes a funções nas magistraturas deve implicar, como ocorre noutros países, a opção profissional pela saída da carreira”⁵. Em Moçambique deve-se criar medidas para que, não sendo possível impedir a saída de magistrados para o exercício de cargos no Governo, através da lei ou dos respectivos estatutos, estes sejam impedidos de voltar a exercer funções na magistratura, quando a esta pretenderem regressar, ou também, pode-se seguir pela via da imposição de períodos de nojo.

Conclusão

O Centro de Integridade Pública (CIP) já se referiu a questão da necessidade de regular o fenómeno das portas giratórias entre a política e o sector empresarial privado, que tem sido frequente em Moçambique. Políticos com cargos no governo transitam frequentemente para o sector empresarial privado, principalmente para a banca comercial. Foram os casos do antigo primeiro-ministro Carlos Agostinho do Rosário e da também ex-primeira ministra Luísa Diogo, que, entretanto, não têm sido alvo da necessária atenção.

Actualmente o fenómeno das portas giratórias atingiu o judiciário. Juízes e procuradores têm sido nomeados para o exercício de cargos no executivo, de assessoria, ou como conselheiros de presidentes da República, como aconteceu na governação de Filipe Nyusi e agora na de Daniel Chapo. Não havendo legislação que regule esta matéria, estas situações devem ser enquadradas como violação de princípios éticos no exercício de funções públicas.

Nesse sentido, é fundamental que a Assembleia da República e os conselhos superiores das magistraturas comecem a trabalhar no sentido de regular as portas giratórias entre a política e o judiciário.

Recomendações

Face a possibilidade de ocorrência do fenómeno das portas giratórias entre a política e o judiciário, o que consubstancia a saída de magistrados para o exercício de funções políticas/governativas e, posteriormente, o seu regresso para a magistratura, é importante que sejam tomadas determinadas medidas para que este tipo de situações não aconteçam, pelo que se recomenda:

À Assembleia da República

- Sendo o mais alto órgão legislativo do país deve legislar sobre a matéria relacionada com as portas giratórias entre o judiciário e a política, quiçá revendo a lei de probidade pública para enquadrar este tipo de situações, uma vez que se trata de questões de natureza ética, de integridade e de transparência no exercício de funções públicas.

Aos conselhos superiores das magistraturas (judicial, judicial administrativa e do Ministério Público)

- Que nos respectivos estatutos, e de forma específica, regulem a matéria atinente às portas giratórias, recusando a saída de juízes para o exercício de funções políticas/governativas ou criando situações de períodos de nojo após o fim do exercício de funções governativas para o regresso a magistratura. Ou, simplesmente, que recusem o regresso dos magistrados aos tribunais e procuradorias, de forma definitiva, quando estes tenham saído para exercer funções políticas/governativas ou de assessoria no executivo.

⁵ <https://eco.sapo.pt/2024/04/19/transparencia-internacional-portugal-critica-governo-e-quer-fim-de-portas-giratorias/>



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Embaixada da Suíça em Moçambique



Norway



Suécia
Sverige



Reino dos Países Baixos



Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Baltazar Fael

Revisão de pares: Edson Cortez

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerschild, nº 124
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391

[f](#)@CIP.Mozambique [T](#)@CIPMoz
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique